



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2411 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 27.500,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para Construção de Academia ao Ar Livre no Bairro Agua Suja, na seguinte rubrica da despesa:

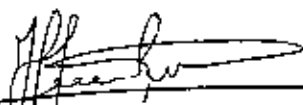
02.00.00.- Poder Executivo	
02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
02.04.02.- Setor de Esportes e Recreação	
27.812.0005.1.029	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01	2.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 02	25.000,00
Total.....	27.500,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasses a serem efetuados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e contrapartida com recursos próprios do Município.

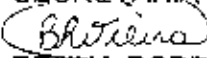
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 08 de agosto de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete